



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 357, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

Ofício Circular N.º 3/2021 - REIT/IFFLU

25 de março de 2021

Aos Diretores-Gerais do IFFluminense

Assunto: Funcionamento do IFFluminense durante a vigência da Lei nº 9224 e o Decreto nº 47.540, ambos de 24 de março de 2021.

Senhores Diretores-Gerais,

considerando a manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 9.224 e do Decreto nº 47.540, ambos de 24 de março de 2021, ficam suspensas as atividades presenciais no âmbito do IFFluminense durante o período de 26/03 a 04/04/2021.

As atividades de trabalho exclusivamente remotas, de acordo com a Lei Estadual nº 9.224, continuam conforme programação dos campi.

Atenciosamente,

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

Reitor do IFFluminense

Documento assinado eletronicamente por:

- Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA, em 25/03/2021 12:12:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228339

Código de Autenticação: c1d737693b

